



**PROCESSO:** 323128/2019  
**ASSUNTO:** Levantamento  
**DESCRIÇÃO:** Levantamento de obras paralisadas no Estado de Mato Grosso  
**RELATOR:** Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

### INFORMAÇÃO TÉCNICA/DESPACHO DA SECRETÁRIA<sup>1</sup>

Trata-se de processo de levantamento de obras paralisadas no Estado de Mato Grosso com decisão prolatada por meio do Acórdão nº 94/2020-TP (doc. nº 157808//2020).

Considerando que a determinação emanada à Secex de Obras e Infraestrutura por meio da referida Decisão já foi cumprida por esta Secretaria (doc. nº 191211/2020);

Considerando que o prazo para interposição de recurso em face do Acórdão nº 94/2020-TP venceu em 22/9/2020 (doc. nº 217066/2020); e

Considerando que a deliberação<sup>2</sup> expedida pela Decisão às Câmaras e Prefeituras Municipais será realizada por meio de um novo processo de levantamento que será instaurado no âmbito desta Secex de Obras e Infraestrutura;

Recomenda-se ao relator que determine o arquivamento deste processo nº 323128/2019 de levantamento de obras paralisadas no Estado de Mato Grosso.

SECEX de Obras e Infraestrutura, 25 de setembro de 2020.

Patrícia Lopes Griggi Pedrosa  
Auditora Pública Externa  
Supervisão

Narda Consuelo Vitória Neiva Silva  
Secretária da SECEX de Obras e Infraestrutura

<sup>1</sup> Ordem de Serviço nº 9601/2020

<sup>2</sup> e) recomendar ao poder legislativo de cada jurisdicionado a observação e o respeito ao artigo 45 da lei de responsabilidade fiscal, ao analisar a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual e a lei orçamentária anual, impedindo a aprovação de novos projetos de obras na existência de empreendimentos iniciados e não concluídos;

